



1  
2 **ATA DA 70ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA**  
3 **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON,**  
4 **REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017**

5  
6 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 15 horas,  
7 reuniram-se na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, sala 6, térreo,  
8 os Excelentíssimo Senhor Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e  
9 Presidente Nato do Conselho Curador, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, o Chefe  
10 de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Presidente  
11 Substituto do Conselho Curador, Dr. Leonardo de Moraes Barros, José Geraldo  
12 Lupato Conrado, Representante Suplente da Secretaria da Saúde, Omar Cassim  
13 Neto, Representante Titular da Secretaria da Agricultura e Abastecimento,  
14 Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Suplente da Secretaria da  
15 Educação, Fábio Augusto Daher Montes, Representante Titular da Procuradoria  
16 Geral do Estado, Ana Paula Manenti dos Santos, Representante Suplente da  
17 Procuradoria Geral do Estado, Patrícia Lino Costa, Representante Titular  
18 Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos-DIEESE,  
19 Marcelo Gomes Sodré, Representante Titular do Instituto de Política e Direito  
20 do Consumidor – BRASILCON, Maria Inês Dolci, Representante Titular da  
21 Associação de Consumidores – PROTESTE, José Roberto Gomes Dias,  
22 Representante Titular dos Empregados da Fundação PROCON-SP e Luis  
23 Fernando Lucas, Representante Suplente dos Empregados da Fundação  
24 PROCON-SP. Pela Fundação PROCON-SP Dr. Paulo Miguel, Diretor Executivo da  
25 Fundação Procon-SP, acompanhado da Assessora Técnica da Assessoria  
26 Técnica da Diretoria Executiva, Renata Gullo Feres e da Coordenadora de  
27 Atividades referentes aos procedimentos de apuração preliminar e de  
28 sindicância, Luisa Aparecida Santana Almeria Moreira. Presentes também pela



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



29 Fundação PROCON-SP, os senhores Diretor de Relações Institucionais João  
30 Marcelo Fiorese Gonçalves, Diretor de Fiscalização Osmário Clímaco de  
31 Vasconcelos, Diretor de Administração e Finanças Marcello Gonella de Andrade,  
32 Contador Sidnei Passos e Coordenador de Finanças e Orçamento German  
33 Arranz Gascon. Após os cumprimentos aos senhores conselheiros, o Presidente  
34 do Conselho deu início aos trabalhos conforme a pauta que segue: **ITEM 1 -**  
35 **Referendo do Conselho Curador para nomeação de Diretores publicada**  
36 **no Diário Oficial do Estado em 08/12/2016: João Marcelo Fiorese**  
37 **Gonçalves - Diretor Adjunto de Relações Institucionais e Osmário**  
38 **Clímaco de Vasconcelos - Diretor Adjunto de Fiscalização** – Para  
39 referendo do Conselho Curador o Presidente do Conselho apresentou os  
40 diretores acima referidos, os quais foram nomeados por Ato do Governador  
41 publicado no DOE de 08/12/2016. Currículos constantes da pasta de trabalho  
42 de cada conselheiro. **Foram referendados os nomes dos diretores**  
43 **nomeados. ITEM 2 - Aprovação dos Balanços e Demonstrações**  
44 **Contábeis da Fundação PROCON-SP exercícios de 2015 e de 2016, com**  
45 **base no parecer do Conselho Fiscal em reunião realizada em 23 de**  
46 **março de 2017** – Passando-se ao item 2 foi informado ao Conselho Curador  
47 que em reunião realizada em 23 de março de 2017, o Conselho Fiscal  
48 recomendou ao Conselho Curador a aprovação das contas da Fundação  
49 PROCON-SP nos anos de 2015 e 2016, seguindo aqui transcrita a ata da  
50 reunião com o parecer favorável: **"ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO**  
51 **FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-**  
52 **PROCON/SP - REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017** - No dia 23 de  
53 março de dois mil e dezessete, às 14h30min, reuniram-se na Sede da  
54 Fundação Procon/SP Rua Barra Funda 930 – 4º. Andar – sala 432, os senhores  
55 membros do Conselho Fiscal da Fundação PROCON-SP, senhores Fábio  
56 Augusto Daher Montes, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado,



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



57 Ana Paula Manenti dos Santos, Representante Suplente da Procuradoria Geral  
58 do Estado, Maria Inês Dolci, Representante Titular da Associação de  
59 Consumidores - PROTESTE, José Roberto Gomes Dias, Representante Titular  
60 dos Empregados da Fundação PROCON-SP e Luis Fernando Lucas,  
61 Representante Suplente dos Empregados da Fundação PROCON-SP para análise  
62 e parecer sobre as contas da Fundação PROCON-SP relativas aos exercícios de  
63 2015 e 2016, o qual será levado para apreciação e aprovação do Conselho  
64 Curador em reunião a realizar-se no próximo dia 28 de março de 2017. Pela  
65 Fundação Procon/SP: Dr. Paulo Miguel, Diretor Executivo, Carlos Alberto  
66 Estracine, Chefe de Gabinete, Renata Gullo Féres, Assessora Técnica da  
67 Assessoria Técnica da Diretoria Executiva, Marcello Gonella de Andrade, Diretor  
68 Adjunto de Administração e Finanças, Sidnei Ferreira Passos, Contador da  
69 Fundação e German Arranz Gascon, Coordenador da Coordenadoria de  
70 Finanças e Controle. O Diretor Executivo, após cumprimentar os conselheiros  
71 fiscais deu início aos trabalhos, passando a palavra ao contador Sidnei Passos  
72 para que discorresse inicialmente sobre o BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES  
73 CONTÁBEIS de 2015 e a seguir de 2016, cujos inteiros teores fazem parte  
74 integrante do anexo desta ata. Foram feitas algumas indagações as quais  
75 foram esclarecidas pelo Contador Sidnei Passos. Após os devidos  
76 esclarecimentos às indagações, o Conselho Fiscal deu-se por satisfeito e  
77 recomendou a aprovação dos Balanços e Demonstrações Contábeis da  
78 Fundação Procon/SP relativos aos exercícios 2015 e 2016 pelo Conselho  
79 Curador. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e eu  
80 Renata Gullo Feres, lavrei a presente ata que segue assinada pelos  
81 conselheiros presentes. Fábio Augusto Daher Montes - Representante Titular da  
82 Procuradoria Geral do Estado; Ana Paula Manenti dos Santos - Representante  
83 Suplente da Procuradoria Geral do Estado; Maria Inês Dolci - Representante  
84 Titular da Associação de Consumidores - PROTESTE; José Roberto Gomes Dias



85 Representante Titular dos Empregados da Fundação PROCON-SP; Luis  
86 Fernando Lucas - Representante Suplente dos Empregados da Fundação  
87 PROCON-SP; Paulo Miguel - Diretor Executivo da Fundação PROCON-SP; Carlos  
88 Alberto Estracine - Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva". O conselheiro  
89 Marcelo Gomes Sodré manifestou seu descontentamento em receber cópia dos  
90 balanços somente no momento da reunião, informando que gostaria de receber  
91 o material por e-mail com tempo hábil para análise. Diante desta observação o  
92 Presidente do Conselho entendeu que seria melhor que os conselheiros  
93 levassem o material para a devida análise e deliberação numa próxima reunião.  
94 Indagado, Dr. Paulo não colocou objeção quanto ao adiamento deste item,  
95 ficando definido então que na próxima reunião será retomado o assunto. **ITEM**  
96 **3 - Criação de Comissão Processante Permanente da Fundação Procon**  
97 **/ SP – Processo 444/2016 – Assunto pendente na 69ª. Reunião do**  
98 **Conselho Curador realizada em 08/12/2016** -Proposta de criação da  
99 Comissão Processante Permanente, respectivo Regimento Interno e alteração  
100 de normas internas correlatas, da Fundação PROCON/SP. Estudo e aprovação  
101 interna sobre a viabilidade financeira. Trata-se de Proposta de criação da  
102 Comissão Processante Permanente no âmbito da Fundação PROCON/SP, com  
103 supervisão e equipe formada por 06 (seis) membros, que desenvolverá  
104 atividades nos Procedimentos de Apuração Preliminar de Fatos, Sindicâncias e  
105 nos Processos Sancionatórios Disciplinares, previstos no Regulamento de  
106 Pessoal do PROCON/SP, e legislação correlata. A Proposta visa unificar em um  
107 setor as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Apuração Preliminar  
108 de Fatos e Sindicância, que desde o ano de 2015 conta com equipe de apoio à  
109 Coordenadora da atividade, sendo necessária a adequação a esse novo  
110 formato, através de designação de supervisão. Ao ensejo da adequação ora  
111 referida, a CPP absorverá as atividades da Coordenadoria de Apuração  
112 Preliminar de Fatos e Sindicância, e os trabalhos desempenhados por



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



113 Comissões Disciplinares, formadas por 03 (três) servidores de carreira,  
114 designados pelo Diretor Executivo, para cada um dos Processos Sancionatórios  
115 Disciplinares. Os Processos Sancionatórios Disciplinares em andamento deverão  
116 ser finalizados pelas Comissões Disciplinares designadas anteriormente à  
117 criação da Comissão Processante Permanente. Quanto à viabilidade financeira  
118 da presente Proposta, consta dos autos do processo em epígrafe a análise e  
119 manifestação pelos setores competentes da Fundação, sobre o impacto em  
120 folha de pagamento e orçamento, sendo a propositura aprovada pelo Diretor  
121 Adjunto de Administração e Finanças, com fundamento nas referidas  
122 manifestações dos citados setores. A Proposta de criação da Comissão  
123 Processante Permanente prevê, ainda: Minuta de Portaria de Criação da  
124 Comissão Processante Permanente e Minuta de Regimento Interno (Anexo I);  
125 Minuta de alterações de dispositivos do Regulamento Geral da Fundação  
126 PROCON SP (Anexo II); Minuta de alterações de dispositivos do Regulamento  
127 de Pessoal da Fundação PROCON SP (Anexo III); e Minuta de alterações de  
128 dispositivos do Plano de Classificação de Carreiras, Empregos e Salários –  
129 PCCES (Anexo IV). O Representante Titular dos Empregados da Fundação  
130 PROCON-SP pediu a palavra fazendo constar a negativa ao seu pedido de  
131 acesso ao processo que fez junto à Diretoria Executiva manifestando que este  
132 fato poderia comprometer o seu voto. O Presidente do Conselho explicou que o  
133 que estava em pauta era a criação da Comissão Processante Permanente  
134 conforme o resumo apresentado nas pastas dos conselheiros, e que a  
135 aprovação da matéria independia do acesso aos autos. **Colocado em votação**  
136 **o item foi aprovado, com abstenção do voto do Representante Titular**  
137 **dos Empregados e manifestação de voz de seu suplente. ITEM 4 -**  
138 **Proposta de criação de função gratificada para o Núcleo de Tratamento**  
139 **do Superendividamento – Processo Fundação PROCON – 211/2017 -**  
140 Trata-se de proposta de criação de supervisão para o Núcleo de Tratamento do



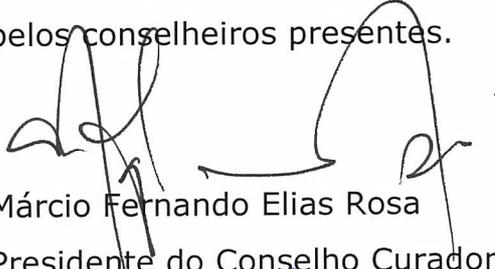
141 Superendividamento. Essa atividade passou a fazer parte do rol de tarefas da  
142 Fundação PROCON em 2006 quando, a pedido da Diretoria Executiva, um  
143 funcionário foi designado para coordenar o Projeto de Criação e Implantação do  
144 Núcleo de Tratamento de Superendividamento, com a responsabilidade de  
145 promover o estudo, elaboração e discussão de mecanismos de prevenção,  
146 elaboração de material informativo e educativo, palestras e seminários sobre o  
147 assunto. O objetivo, eminentemente social, era de conscientização nos hábitos  
148 de consumo da população, em especial na contratação e utilização consciente  
149 do crédito e da tutela do consumidor, mais vulnerável na relação contratual.  
150 Concluso o Projeto, em dezembro de 2007, foi apresentada e acatada a  
151 proposta de continuidade do trabalho, agora como atividade e com a  
152 colaboração de uma equipe de trabalho, visando manter o atendimento ao  
153 consumidor endividado de forma permanente. À época, optou-se por manter a  
154 atividade, que atualmente faz parte da rotina de trabalho dos 12 funcionários  
155 ali lotados, sendo 1 Coordenador de Atividade e 11 especialistas. Diante da  
156 estrutura necessária e da importância da atividade, a presente proposta, com a  
157 finalidade de alocar o Núcleo de Tratamento do Superendividamento a uma  
158 Diretoria Adjunta, sendo proposta a extinção da Coordenação e a criação de  
159 uma Supervisão de Equipe, já que não há sua previsão no Plano de  
160 Classificação de Cargos e Salários. **Item aprovado. ITEM 5 - Contratação**  
161 **de empresa para gerenciamento e administração de cartão de vale**  
162 **alimentação e vale refeição – Processo FP 183/2017** - Trata o presente  
163 item da contratação de empresa para a prestação de serviços de administração  
164 e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão magnético com chip de  
165 segurança, referente aos benefícios de vale alimentação e vale refeição,  
166 concedidos aos funcionários da Fundação Procon-SP. A contratação se faz  
167 necessária, em razão do término do contrato nº 05/2012 em 30/04/2017,  
168 celebrado com a Empresa Brasileira Técnicos Adm. Convênios HAAG S/A e do

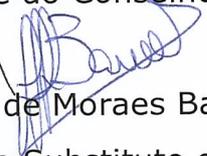


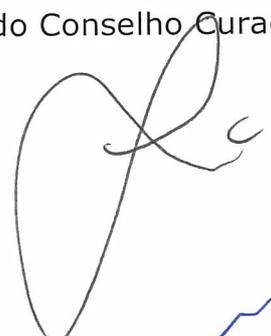
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



169 contrato nº 08/2014 em 09/05/2017, celebrado com a Empresa Sodexo Pass  
170 do Brasil Serv. Com. S/A, sem a possibilidade de prorrogação contratual, por  
171 ter atingido o prazo legal de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições  
172 vigentes na Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores. Nos  
173 termos do artigo 9º do Regulamento Geral desta Fundação Procon-SP e do  
174 artigo 3º do Decreto 47.297/2002, que dispõe sobre a competência para  
175 autorizar a abertura de licitação considerando que o valor previsto é acima de  
176 R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), tendo já sido submetido à  
177 Consultoria Jurídica da Pasta, para atendimento do disposto no parágrafo único  
178 do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas pela Lei  
179 Federal 8.883/94. Item aprovado. **ITEM 6- Outros assuntos de interesse -**  
180 Vários conselheiros solicitaram que todo o material a ser discutido em reunião  
181 fosse enviado por e-mail para análise prévia. O Presidente do Conselho fez a  
182 recomendação de que o material fosse encaminhado no ato da convocação da  
183 reunião ou pelo menos com 5 (cinco) dias úteis de antecedência. O  
184 Representante Titular dos Empregados, José Roberto, solicitou que as atas das  
185 reuniões fossem publicadas com a maior brevidade possível. Esgotados todos  
186 os itens da pauta e nenhum conselheiro desejando fazer uso da palavra foi  
187 dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada  
188 pelos conselheiros presentes.

189  
190   
191 Márcio Fernando Elias Rosa  
192 Presidente do Conselho Curador

193   
194 Leonardo de Moraes Barros  
195 Presidente Substituto do Conselho Curador  
196




SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



197

198

199 José Geraldo Lupato Conrado

200 Representante Suplente da Secretaria da Saúde

201

202 Omar Cassim Neto

203 Representante Titular da Secretaria da Agricultura e Abastecimento,

204

205 Fernanda Henrique de Oliveira Cunha

206 Representante Suplente da Secretaria da Educação

207

208 Fábio Augusto Daher Montes

209 Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado

210

211 Ana Paula Manenti dos Santos - Representante Suplente da Procuradoria Geral  
212 do Estado

213

214 Patrícia Lino Costa, Representante Titular Departamento Intersindical de  
215 Estatística e Estudos Socioeconômicos-DIEESE

216

217 Marcelo Gomes Sodré

218 Representante Titular do Instituto de Política e Direito do Consumidor -

219 BRASILCON

220

221 ~~Maria Inês Dolci~~

222 Representante Titular da Associação de Consumidores - PROTESTE

223

224



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



225

226

227

228 José Roberto Gomes Dias

229 Representante Titular dos Empregados da Fundação PROCON-SP

230

231 Luís Fernando Lucas

232 Representante Suplente dos Empregados da Fundação PROCON-SP

233

234 Paulo Miguel

235 Diretor Executivo da Fundação PROCON-SP

*[Handwritten signatures in blue ink]*